

PORTARIA Nº 980, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso i, da lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 818, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, que altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem referente à parcela do mês de outubro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar a relação dos estabelecimentos elegíveis para o recebimento da 3ª parcela correspondente à assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do Sistema InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde, para a competência de outubro de 2023:

§ 1º Ficam descritos no Anexo I os estabelecimentos com direito ao repasse da 3ª parcela correspondente ao valor da competência Outubro de 2023.

§ 2º No Anexo II está relacionado o estabelecimento que obteve redução na correção da 1ª parcela correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto, mas que o valor da competência Outubro de 2023 foi suficiente para suprir o desconto e com direito

ao repasse da diferença.

§ 3º No Anexo III estão relacionados os estabelecimentos que obtiveram redução na correção da 1ª parcela correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto, com desconto da competência Setembro de 2023 e que o valor da competência Outubro de 2023 ainda não foi suficiente para suprir a diferença.

§ 4º Todos os estabelecimentos descritos nos Anexos poderão ter novas correções com encontro de contas nas próximas competências definidas pelo Sistema InvestSUS.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.355/2023, Portaria GM/MS nº 1.677/2023 e Portaria SES/SC nº 818/2023.

Art. 3º - Os recursos para o cumprimento destes repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 480091, Fonte: 1.605.223.000, Elemento de Despesa: 33.50.41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

CNES	NOME	MUNICÍPIO	R\$ Outubro 2023
0019305	HOSPITAL FLORIANOPOLIS	FLORIANÓPOLIS	89.121,60
0019445	CEPON SC	FLORIANÓPOLIS	104.757,70
0061271	HEMOSER CLINICA DE HEMODIALISE LTDA	LUZERNA	3.753,48
2299569	Hospital Santo Antônio - IMAS	TIMBÉ DO SUL	16.625,70
2299836	HOSPITAL SAO ROQUE	JACINTO MACHADO	14.986,14
2300184	HOSPITAL SAO ROQUE DE LUZERNA	LUZERNA	45.018,37
2300435	HOSPITAL FREI ROGERIO	ANITA GARIBALDI	45.668,27
2300486	Hospital Santa Clara	OTACÍLIO COSTA	26.251,78
2300516	HOSPITAL DE CARIDADE CORACAO DE JESUS	SÃO JOAQUIM	58.319,54
2300885	Hospital São José de Urubici	URUBICI	19.288,55
2301830	HOSPITAL MAICE	CAÇADOR	250.982,05
2302101	HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	CURITIBANOS	166.901,41
2302500	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	VIDEIRA	172.349,98
2302543	HOSPITAL SANTA JULIANA	SALTO VELOSO	4.865,08
2302748	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	49.844,33
2305097	HSS HOSPITAL SAO SEBASTIAO	TURVO	18.747,34
2305534	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	MELEIRO	30.489,56
2305623	Hospital Nossa Senhora de Fátima	PRAIA GRANDE	29.396,25
2306166	CTDRJ UNIDADE RENAL JARAGUA DO SUL	JARAGUÁ DO SUL	3.950,90
2377187	HOSPITAL VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	11.767,00
2377225	HOSPITAL DE POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	23.508,38
2377330	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA	PRESIDENTE GETULIO	25.961,27
2377373	HOSPITAL TROMBUDO CENTRAL	TROMBUDO CENTRAL	33.655,51
2377462	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SAO JOSE	RIO DO CAMPO	15.155,15
2377616	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE	TAIÓ	40.050,20
2377632	Hospital e Maternidade Santa Terezinha	SALETE	9.941,93
2377829	HOSPITAL BOM JESUS	ITUPORANGA	95.638,52
2378108	HOSPITAL MONDAI	MONDAÍ	30.742,00
2378116	ASSOCIACAO BENEFICIENTE HOSPITAL SAO LUCAS	GUARACIABA	29.743,38
2378140	HOSPITAL DE TUNAPOLIS	TUNAPOLIS	25.311,46
2378167	HOSPITAL SANTA CASA RURAL	SÃO JOÃO DO OESTE	31.349,50
2378175	HOSPITAL GUARUJA	GUARUJÁ DO SUL	14.526,12
2378183	HOSPITAL DE IPORA	IPORÃ DO OESTE	30.725,63
2378213	HOSPITAL PALMA SOLA	PALMA SOLA	22.830,35
2378809	HOSPITAL CEDRO	SÃO JOSE DO CEDRO	20.204,94
2378876	FUNDACAO MEDICA	DESCANSO	25.838,77
2379163	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	PAPANDUVA	46.982,41
2379309	CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS RENAIIS DE JOINVILLE LTDA	MAFRA	20.967,37
2379333	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	MAFRA	343.121,04
2379430	ASSOCIACAO RENAL VIDA	RIO DO SUL	10.372,26
2379767	FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO	CAMPOS NOVOS	11.078,39
2380188	Hospital Nossa Senhora da PAZ	ÁGUA DOCE	9.716,83
2380331	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	CAPINZAL	38.892,65
2385880	HOSPITAL SAO CAMILO	IMBITUBA	142.252,69
2386038	HOSPITAL DE RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	12.690,00
2410834	HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGELICO	ABELARDO LUZ	38.834,95
2411164	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSE BAGGIO	PONTE SERRADA	36.894,91
2411245	Associação Hospitalar de Vargeão	VARGEÃO	15.291,90
2411296	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXERE LTDA	XANXERÊ	3.914,56
2411393	HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	XANXERE	284.965,34
2411415	HOSPITAL FREI BRUNO	XAXIM	36.966,06

2418304	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	ANGELINA	28.927,64
2418630	HOSPITAL DE ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	17.149,91
2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	MORRO DA FUMAÇA	21.891,86
2420015	Hospital São Donato	IÇARA	73.598,55
2491524	CLINICA DE HEMODIALISE	TUBARÃO	5.992,00
2491710	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	TUBARÃO	298.834,19
2513838	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO	POMERODE	86.077,99
2521512	CTDR JOINVILLE	JOINVILLE	9.647,97
2521601	FUNDACAO PRO RIM MATRIZ	JOINVILLE	2.354,54
2521725	CLINICA RIM E VIDA	SÃO BENTO DO SUL	12.022,78
2522322	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BLUMENAU	23.170,63
2522616	ASSOCIACAO RENAL VIDA ITAJAI	ITAJÁI	29.867,27
2537192	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	TIMBÓ	266.204,85
2537826	HOSPITAL DE PINHALZINHO	PINHALZINHO	49.776,28
2537958	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	22.148,31
2538083	HOSPITAL CAIBI	CAIBI	17.146,00
2538148	HOSPITAL NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	17.118,68
2538180	HOSPITAL SAO JOSE DE MARAVILHA	MARAVILHA	105.328,57
2538229	Hospital Saudades	SAUDADES	14.139,73
2538571	Associação Hospitalar PE João Berthier	SÃO CARLOS	35.480,90
2543028	CENTRO DE TERAPIA RENAL SC LTDA	LAGES	4.272,17
2543044	HOSPITAL SAO BRAZ	PORTO UNIÃO	157.930,51
2543486	CLINICA RENAL DO EXTREMO OESTE LTDA	SÃO MIGUEL DO OESTE	9.099,00
2550881	FUNDACAO MEDICO SOCIAL RURAL DE SAO MARTINHO	SÃO MARTINHO	16.003,03
2550938	Hospital Santo Antônio HSA	ARMAZÉM	22.530,92
2550962	HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARUNA	JAGUARUNA	22.109,99
2553066	HOSPITAL DE MODELO	MODELO	22.238,68
2553155	HOSPITAL DA FUNDACAO	SÃO LOURENÇO DO OESTE	24.968,25
2553163	FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL	CAXAMBU DO SUL	15.606,19
2560771	HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA	JOAÇABA	319.852,46
2594277	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	CRICIÚMA	180.727,17
2600250	FUNDACAO PRO RIM	SÃO BENTO DO SUL	5.316,56
2626659	HOSPITAL SAO JOSE DE TIJUCAS	TIJUCAS	41.580,32
2626667	HOSPITAL CUNHA PORÁ	CUNHA PORÁ	42.829,46
2652099	HOSPITAL SAO CRISTOVAO	FAXINAL DOS GUEDES	13.767,00
2660717	HOSPITAL SAO BENEDITO	BENEDITO NOVO	8.446,12
2660857	ASSOCIACAO RENAL VIDA	BRUSQUE	23.649,34
2664895	CLINICA DE NEFROLOGIA	ARARANGUÁ	3.213,34
2664984	HOSPITAL PALMITOS	PALMITOS	44.920,80
2664992	HOSPITAL SAO LUIZ	CAMPO ALEGRE	37.292,03
2665085	Hospital Nossa Senhora das Graças	BOM RETIRO	33.191,75
2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA	BRAÇO DO NORTE	77.936,46
2666138	HOSPITAL SAO LUCAS	XAVANTINA	11.053,75
2672839	HOSPITAL DOM JOAQUIM IMAS	SOMBRIO	114.899,22
2689863	ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR SAO CAMILO PERITIBA	PERITIBA	13.368,36
2691469	HOSPITAL DE PENHA	PENHA	13.793,68
2691477	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCINIO	CAMPO BELO DO SUL	11.879,40
2691493	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	ARABUTÁ	19.300,00
2691507	Hospital Piratuba Ipira	IPIRA	16.193,43
2691515	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO	ARARANGUÁ	214.602,10
2691531	ASSOCIACAO DE APOIO AO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	IMARUÍ	28.816,53
2691558	HOSPITAL SAO MARCOS	NOVA VENEZA	39.717,81
2691566	HOSPITAL SAO PEDRO	ITÁ	16.821,04
2691574	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	ANITÁPOLIS	7.822,00
2691833	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	LEBON RÉGIS	17.291,87
2691876	HOSPITAL IZOLDE HUBNER DALMORA	LINDÓIA DO SUL	67.327,00
2692864	CLINICA HEMODIALISE DE VIDEIRA LTDA	VIDEIRA	1.541,04
2778777	TR SAO JOSE CLINICA DE HEMODIALISE LTDA	SÃO JOSÉ	3.550,03
2778858	Hospital São Sebastião	TREZE DE MAIO	12.545,73
3201694	FUNDACAO PRO RIM	BALNEÁRIO CAMBORIU	14.536,74
3689603	ASSOCIACAO RENAL VIDA TIMBO	TIMBÓ	13.963,66
4059956	HEMOSC	FLORIANÓPOLIS	48.384,91
5749018	INSTITUTO SANTE HOSPITAL SAGRADA FAMILIA ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	37.371,30
6249604	HOSPITAL SAO CAMILO	IPUMIRIM	15.675,91
6273874	HOSPITAL DOM BOSCO RIO DOS CEDROS SC	RIO DOS CEDROS	50.905,45
6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	SÃO MIGUEL DO OESTE	129.418,54
7274351	AFSC	FRAIBURGO	75.105,69
9543856	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE	BRUSQUE	149.619,62
TOTAL			6.101.074,51

ANEXO II

CNES	NOME	MUNICÍPIO	R\$ diferença cfe. Portaria 915	R\$ Outubro 2023	R\$ Diferença para repasse
------	------	-----------	---------------------------------	------------------	----------------------------

2302780	HOSPITAL BENEFICENTE SAO ROQUE	ARROIO TRINTA	-5.447,49	7.571,35	2.123,86
ANEXO III					
CNES	NOME	MUNICÍPIO	R\$ diferença cfe. Portaria 915	R\$ Outubro 2023	R\$ Diferença para ser descontado
2377160	FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER	AGROLÂNDIA	-26.644,94	14.664,18	-11.980,76
2596792	HOSPITAL DE SAO BONIFACIO	SÃO BONIFÁCIO	-10.843,28	8.051,60	-2.791,68
4058976	CLINICA HEMODIALISE DE CURITIBANOS LTDA	CURITIBANOS	-3.582,88	513,68	-3.069,20
9438653	CLINICA DO RIM E HIPERTENSAO	LAGES	-2.610,08	0,00	-2.610,08
TOTAL			-43.681,18	23.229,46	-20.451,72

Cod. Mat.: 949695

PORTARIA nº 549 de 01/11/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 75088/2023, resolve conforme fundamentação nos autos, **RECONDUZIR** os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio e superior, **Taisa Vendramini**, matrícula nº 0655959-0-01, no cargo de Fisioterapeuta, lotada no Apoio Processual, **Sandra Maciel de Oliveira**, matrícula 0962649-2-01 no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada no Almoxarifado e **Priscila Patricia da Silva**, matrícula 0672195-8-01, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Oxigenoterapia Domiciliar, todas do Centro Catarinense de Reabilitação, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar supostas condutas inadequadas praticadas durante atendimento à paciente, por parte do servidor H.A., matrícula 0319468-0-02, no cargo de Técnico em Enfermagem, nível médio, lotado no Hospital Nereu Ramos. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os incisos I, II, III, IV, V, IX e XI, do artigo 29 e inciso XVI do artigo 30, ambos da LC 323/06, estando sujeitos às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

Leonardo Matos da Luz

CORREGEDOR

Cod. Mat.: 949347

PORTARIA Nº 550 de 01/11/2023.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 8647/2022, a servidora **Fernanda Simon de Barcellos**, matrícula 0962029-0-01, cargo de Enfermeira. Lotada na Oncologia Clínica – CEPON/GETEC/AMBUL, **EM SUBSTITUIÇÃO** da servidora Maira Roberta Pessi, matrícula nº 0308603-8-02, no cargo de Enfermeira, lotada no Centro de Pesquisas Oncológicas-CEPON, como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

LEONARDO MATOS DA LUZ

Corregedor

Cod. Mat.: 949299

PORTARIA N. 548 de 01/11/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 454/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.116 de 04/10/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES nº 122956/2023 a contar de 03/11/2023

LEONARDO MATOS DA LUZ

Corregedor

Cod. Mat.: 949348

PORTARIA Nº 551 de 06/11/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 415/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.088 de 23/08/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 60499/2019 a contar de 22/10/2023

LEONARDO MATOS DA LUZ

Corregedor

Cod. Mat.: 949440

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

ERRATA AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2022TR000707.

DOE nº 22.137, de 06/11/2023 – ONDE SE LÊ: “EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000707”, **LEIA-SE:** “EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR000707”.

Cod. Mat.: 949506

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001147.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS, com sede no município de Florianópolis. **OBJETO:** Auxiliar na execução do Congresso COSEMS Centro/Oeste/Sudeste/Sul. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023011973, Fonte dos Recursos: 2.600.223.067, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE025427, de 19/10/2023, constante no processo SES 104275/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Sinara Regina Landt Simioni, pelo COSEMS.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001223.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital Beneficente São José, com sede no Município de Caibi. **OBJETO:** Auxiliar o custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde para o hospital com a finalidade de melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012345, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026506, de 31/10/2023, constante no processo SES 214340/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 31 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Cleide Maria Mucha, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001226.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Hospital e Maternidade Santa Teresinha, com sede no município de Salete. **OBJETO:** Auxiliar o custeio e manutenção dos serviços hospitalares com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS e aumentar o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 90%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 286.318,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e dezoito reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012117, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE026640, de 01/11/2023, constante no processo SCC 13023/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de maio de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE.

DATA: Florianópolis, 01 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Anadir Koch Belli, pelo Hospital.

Cod. Mat.: 949564

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000477.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE:** Município de Taió. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Quarta (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Quarta – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000477 fica prorrogado até 31 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 30 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Horst Alexandre Purnhagen, pelo Município.

Cod. Mat.: 949315

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000170.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS, com sede no município de Maravilha. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR000170 fica prorrogado até 29 de abril de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Luzia Iliane Vacarin, pelo Consórcio.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2022TR001765.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, com sede no Município de Canelinha. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2022TR001765 fica prorrogado até 30 de maio de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente